

TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde, informa que irá adquirir junto a empresa Expresso Embaixador Ltda, CNPJ 92.189.612/0001-92, 311 (trezentos e onze) passagens ao valor unitário de R\$ 96,45 (noventa e seis Reais e quarenta e cinco centavos) linha Santa Vitória do Palmar/Rio Grande e vice-versa e 289 (duzentos e oitenta e nove) passagens na linha Santa Vitória do Palmar/Pelotas e vice-versa no valor unitário de R\$ 103,75 (cento e três Reais e setenta e cinco centavos).

Tal compra se dará para atender a demanda de pacientes em tratamento de saúde e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

As passagens serão pagas mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido na medida da necessidade.

O prazo deverá ser de um ano, podendo ser prorrogado até que todo o objeto seja concluído;

A emissão de passagens será feita através de requisições assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e nas ocasiões em que o secretário não puder assinar as autorizações de requisições de passagens, estas serão assinadas pelo Diretor Geral da Secretaria de Saúde ou Diretor do Departamento de Transportes.

Anexo a este processo, reservas de saldos nº 18515; 18514 e 18513 e documentação da empresa Expresso Embaixador necessária para realização do devido processo.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

_0701 – 1500 – 2026 – 3.3.90.33.00 (721);

_0702 – 1600 – 4500 – 2031 – 3.3.90.33.00 (798);

_0702 – 1600 – 4500 – 2031 – 3.3.90.33.00 (15724).

Santa Vitória do Palmar, 28 de setembro de 2026.